

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE: 1946/84 - DOC. 7931/99/84
INTERESSADO : CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO
ASSUNTO : Requer a criação de cursos noturnos nas Universidades
Estaduais
RELATOR : Consº Paulo Gomes Romeo
PARECER CEE : **1757** /84 - CTG - Aprovado em 31 / 10 /84.

1 - H I S T Ó R I C O

O Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação encaminha a este Conselho o requerimento que lhe foi dirigido pela Egrégia Câmara Municipal de Salto, solicitando de Sua Excelência "maior incentivo a criação de cursos noturnos nas Universidades Estaduais, tais como USP, UNICAMP, etc, a fim de oferecer mais condições aos alunos que trabalham durante o dia e pretendem freqüentar um curso noturno".

2 - F U N D A M E N T A Ç Ã O

Os cursos noturnos ,já estão presentes em nossas Universidades Estaduais, USP, UNICAMP e UNESP, que os tem desenvolvido na medida de suas possibilidades e a sua ampliação, sempre desejável, constitui assunto de economia interna de cada uma, dentro da autonomia universitária; assim, pois, acreditamos que o protocolado deve ser remetido às Universidades para que tenham presente o desejo da Egrégia Câmara Municipal de Salto.

3 - C O N C L U S Ã O

Responda-se, nos termos deste Parecer, ao solicitado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Educação.

São Paulo, 03 de outubro de 1984.

a) Consº

Paulo Gomes Romeo - Relator

PROCESSO CEE N° 1946/84 PARECER CEE N° 1757/84 fl.02.
4-DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota , como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Aroldo Borges Diniz, Abib Salim Cury, Paulo Gomes Romeo, e Ferdinando de Oliveira Figueiredo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 17.10.84

a) Cons° Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos pasquale", em 31 de outubro de 1984.

a) CONS° CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE